



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 328

O Prefeito do Município de Igarassu:

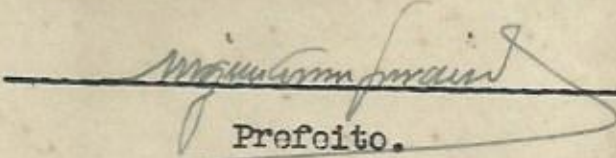
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada o dispositivo de Lei que concede uma Dotação Orçamentária do Vice-Prefeito, a título de Representação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 15 de novembro de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de setembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.